



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1408 /2011

L I D O  
Em, 19, 4, 2011  
*Está*  
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- GEOP
- CAS
- CDC
- DSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- DDESCTMAT

## INDICAÇÃO Nº

(Autoria: Deputado CHICO VIGILANTE)

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção e implantação de uma creche na expansão do Setor "O" na Ceilândia – RA-IX.**

Em, 20, 04, 11  
*Novelty*  
Luzimar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a construção e implantação de uma creche na área localizada entre as quadras QNO 18 e 19 na expansão do Setor "O", na Ceilândia, RA-IX, onde se situava a Escola Classe 17.

## JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre a construção de creches públicas no Distrito Federal ganhou contornos importantes na última eleição para o GDF. Naquele período, todos os candidatos ressaltaram a importância do tema e apresentaram propostas para construção de centenas de unidades de atendimento às crianças em fase pré-escolar.

O Governador eleito, Agnelo Queiroz, inovando os argumentos em defesa das creches públicas, ressaltou a importância de se implantar tais estabelecimentos muito mais pelo direito das crianças ao acesso a serviços públicos, já a partir dos primeiros meses de vida, visando inclusive ao oportuno e adequado estímulo psicomotor, do que pela necessidade de os pais terem com quem deixar seus filhos para poderem trabalhar.

Diante dessa mudança de foco, o *status* das creches públicas foi elevado ao nível das escolas no que diz respeito ao seu lugar no processo de educação de um povo. Deixa de ser uma concessão ou auxílio do governo aos pais que deixam seus filhos sozinhos em casa e passa a se constituir em direito inalienável da criança a uma educação de qualidade.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação que reputo seja da mais alta importância.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2011.

Deputado CHICO VIGILANTE

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 14/ABR/2011 16:37

*12079*

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1408 / 2011  
Folha Nº 01 Beto